

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo

Termo Aditivo nº 69/2020
Contrato nº 34/2020
Tomada de Preço nº 02/2020
Processo Licitatório nº 06/2020

Aditivo ao contrato para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra), para pavimentação asfáltica com CBUQ, bem como do projeto de drenagem pluvial e sinalização viária em vias públicas do município.

Contratante: Município De Santa Cecilia Do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 908.182.100-87.

Contratada: Construtora Centro Norte Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.850.419/0001-32, com sede na Av. Farroupilha, nº 865, bairro Centro, cidade de Vila Maria - RS, CEP 99.155-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **Douglas Matt**, inscrito no CPF nº 019.990.750-13.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 34/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Prorrogação

Conforme previsto na Lei, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo ao contrato, prorrogando o mesmo por mais 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Primeiro - A vigência deste termo se inicia na data da assinatura, se encerrando no dia **27 de outubro de 2020**.

Parágrafo Segundo - Este termo aditivo se fundamenta no Parecer Técnico elaborado pela servidora responsável pela fiscalização, Sra. Andressa S. Bianchi, datado do dia 28 de agosto de 2020.

Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal

A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no § 1º do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 28 de agosto de 2020.

Município de Santa Cecília do Sul
Jusene Consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal
Contratante

Construtora Centro Norte Ltda
CNPJ nº 00.850.419/0001-32
Douglas Matt
Contratada

Testemunhas:

1.

2.